



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE  
MANGUALDE

# CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos da legislação aplicável, dos artigos 21.º; 22.º e 23.º do Compromisso, convoco todos os **Irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde**, em pleno gozo dos seus direitos, a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **14 de agosto de 2024**, pelas **20:30 horas**, nas suas instalações sitas na **Av. General Humberto Delgado**, na cidade de Mangualde, para discutir e votar as matérias da seguinte **ordem de trabalhos**:

## Ordem de Trabalhos

**1** - Deliberação sobre a afetação a dar aos seguintes prédios:

a) - **Prédio rústico**, a adquirir pela Santa Casa da Misericórdia Mangualde, sito ao Quintal, Mangualde, da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 7767, o qual teve origem no art.º 5373, da então freguesia de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 865/19870819, composto por terra de cultura, com 14 oliveiras, 6 citrinos e 7 aveleiras, confrontando a Norte com Dr. Manuel Nisa Pessoa, a Sul com herdeiros do Dr. João Barbas, a Nascente com a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde e a Poente com o Largo das Escolas, afeto direta e integralmente à atividade agrícola;

b) - **Prédio urbano**, a adquirir pela Santa Casa da Misericórdia Mangualde, sito ao Largo das Escolas, Mangualde, da União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1968, o qual teve origem no art.º 1786, da então freguesia de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 869/19870819, sendo uma casa de dois pavimentos, com a fachada principal ao lado poente, confrontado a Norte, Sul e Nascente com Herdeiros de Manuel Almeida Ângelo e a Poente com o Largo das Escolas, afeto direta e integralmente: Ao apoio à infância e juventude; apoio às pessoas idosas, às pessoas com deficiência e incapacidade, às pessoas em situação de necessidade ou de dependência; apoio à família; promoção da saúde, prevenção da doença e prestação de cuidados na perspetiva curativa, de reabilitação e reintegração, designadamente através da criação, exploração e manutenção de hospitais, unidades de cuidados continuados e paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamentos de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências, bem como aquisição e fornecimento de medicamentos e assistência medicamentosa; promoção da educação, da formação profissional e da igualdade de homens e mulheres; habitação.

**2** - Conceder autorização à Mesa Administrativa, para, no futuro, de acordo com os interesses da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, poder afetar os prédios identificados no ponto 1 desta ordem de trabalhos a qualquer um dos demais objetivos previstos no art.º 3.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, sem prejuízo do respeito pelo cumprimento dos pressupostos formais que as circunstâncias do momento exigirem.

Se, à hora marcada para o início da reunião, não estiverem presentes mais de metade dos Irmãos, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, trinta minutos depois (21:00h), no mesmo local, com qualquer número de Irmãos.

Mangualde, 26 de julho de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'V' followed by a horizontal line that tapers to the right.

(Victor Manuel Coutinho Lopes Gomes - Dr.)